

**PORTARIA COREN-RO N. 93 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010 em seu art 69º;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Presidência nº 155/2023;

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Ético Disciplinar nº 27/2022, com a nomeação de Comissão, através da Portaria nº 48/2023, de fevereiro de 2023, para apuração por suposta insubordinação.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 01/2023 de 15 de março de 2023, em que a Presidente da Comissão Sra. Joselia Raiane Feitosa Almeida, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE: Art.1º** - Prorrogar o prazo, por mais **30 (trinta)** dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº , de 398 de 25 março de 2022, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010 artigo 69, e demais Legislações pertinentes.

**Presidente:** Joselia Raiane Feitosa Almeida – Coren-RO n. 661.118-ENF.

**Secretaria:** Maria Caroline Bravo, Coren-RO nº 707.415-ENF

**Vogal:** Josué da Silva Sicsú, Coren nº 98.580-ENF

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Primeiro Secretário